



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.294, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender as necessidades do Regime Próprio Previdência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.002	319001000000	Aposentadoria, reforma remunerada e reformas	2.500	-	R\$ 730.000,00
2.002	319003000000	Pensões	2.500	-	R\$ 70.000,00
TOTAL					R\$ 800.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso o superávit apurado no exercício de 2023, da Fonte 2500 – Recursos não vinculados de Impostos – Detalhamento 001 – Recurso Livre.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 29 de maio de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal